

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2014.

Ilmos. Srs.  
Renato Villela  
Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

George André Palermo Santoro  
Subsecretário de Receita da Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro

NESTA

*Ilustríssimos Senhores,*



As Entidades abaixo nomeadas, na qualidade de representantes de todos os profissionais da contabilidade e de empresas comerciais do Estado do Rio de Janeiro, servem-se do presente para solicitar a Vossa Excelência a alteração do prazo de entrega do SPED Fiscal, com prazo até o 15º dia do mês subsequente.

Outrossim, caso a alteração geral do prazo seja inviável, que seja, ao menos, **alterado o prazo das competências de junho e julho de 2014, possibilitando a entrega em 15 (quinze) de setembro de 2014.** Considerando que o prazo da obrigação legal, em especial, decairá durante a realização da Copa do Mundo de 2014, período no qual grande parte das empresas paralisam suas atividades.

É necessário destacar ainda, que a maioria dos contribuintes terceirizam seus serviços contábeis, provocando, por conta deste fato, a necessidade do trânsito, apuração e ajustes de documentos entre o estabelecimento contribuinte e a empresa/profissional contábil que o atende, demandando tempo hábil para a realização do trabalho.

Assim, pela insegurança jurídica gerada aos contribuintes é o presente para solicitar vosso apoio na fixação de novo prazo para entrega da obrigação em questão. Considerando ainda que para o Simples Nacional, conforme Resolução Sefaz nº 757 de 27/06/2014, as empresas enquadradas no regime do Simples Nacional tiveram seu prazo prorrogado para a entrega, em analogia, nada mais que factível e legítimo a prorrogação do SPED Fiscal para empresas enquadradas nos demais regimes devido a tamanha complexidade do sistema.



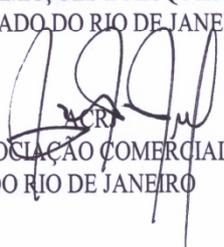
SIND RICO

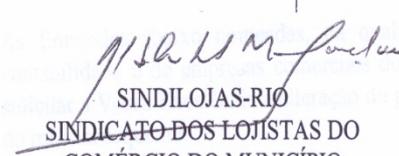
Por tais motivos, o presente pleito não tem o objeto de atacar a finalidade da referida lei, mas sim dotá-la de razoabilidade e proporcionalidade, possibilitando o cumprimento das obrigações tributárias, de forma mais justa e em conformidade com às garantias constitucionalmente asseguradas.

Sendo o que cabia no momento, renovamos elevados votos de estima e consideração.

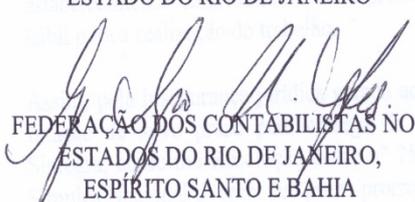
Atenciosamente,

  
SESCON RIO DE JANEIRO  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE  
SERVIÇOS CONTÁBEIS,  
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS,  
INFORMAÇÕES E PESQUISAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL  
DO RIO DE JANEIRO

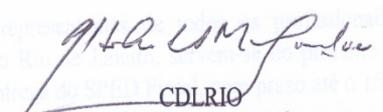
  
SINDILOJAS-RIO  
SINDICATO DOS LOJISTAS DO  
COMÉRCIO DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO

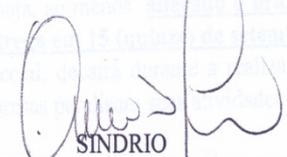
  
UNIPEC-RJ  
UNIÃO DOS PROFISSIONAIS E  
ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

  
FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS NOS  
ESTADOS DO RIO DE JANEIRO,  
ESPIRITO SANTO E BAHIA

  
CRC-RJ  
CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

  
SINDICONT-RIO  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

  
CDLRIO  
CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS  
DO RIO DE JANEIRO

  
SINDRIO  
SINDICATO DE HOTÉIS, BARES E  
RESTAURANTES

